



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 433/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS
DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que em sessão realizada no dia 25 de Novembro de 1997, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública, dos imóveis localizados no Perímetro urbano, desta cidade a pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
JUCI GONÇALVES RODRIGUES	01	15	13 x 22,50	VILA NOVA
ANTONIO FERREIRA DA COSTA	01	77	11 x 22,50	VILA NOVA
ANTONIO FERREIRA DA COSTA	13	76	11 x 22,50	VILA NOVA
ALGEMIRO CARDOSO	02	82	12,50 x 25	VILA NOVA

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 03 DE DEZEMBRO DE 1997.

ANTONIO GOBO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada
Publicada por
Afixação em 03.12.97